

Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 168/2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do **ATO PGJ N.º 345/2007,** datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.° da Lei 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – NOMEAR, na forma § 4º, do art. 51 da Lei 8.666/93, a Exma. Sra. Dra. GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, como membro da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas, em face de seu conhecimento jurídico e habilitação específica, para exercer o mandato administrativo de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, como Presidente, e os servidores efetivos WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Técnico – Analista de Banco de Dados, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, e FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio-Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 3.º - DESIGNAR a servidora WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Técnico – Analista de Banco de Dados, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

Continuação do ATO PGJ N.º 168/2012

Art. 4.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores **ALYSSON SILVA FALCÃO**, Agente de Apoio - Administrativo, e **WILSON DE ALENCAR ARAGÃO**, Agente de Apoio - Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 5.º – **DETERMINAR** que os Pregoeiros Oficiais do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 6.º - Este Ato entrará em vigor a contar da data de 08 de julho de 2012.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de julho de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ

Procurador-Geral de Justiça